



REGULAMENTO

2ª Corrida/caminhada Solidária REGIUS & SAÚDE BRB

Artigo 1º A 2ª Corrida/caminhada Solidária REGIUS & SAÚDE BRB será realizada no domingo, 01 de maio de 2023, com o objetivo de comemorar os 38 anos da REGIUS e o aniversário da Saúde BRB.

§ 1º A 2ª Corrida/caminhada Solidária REGIUS & SAÚDE BRB tem como realizadores e proprietários dos eventos as empresas: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA e SAÚDE BRB CAIXA DE ASSISTÊNCIA.

§ 2º A 2ª Corrida/caminhada Solidária REGIUS & SAÚDE BRB seguirá todas as exigências, orientações e decretos relacionados à pandemia da Covid-19 vigentes no período de sua realização.

§ 3º A 2ª Corrida/caminhada Solidária REGIUS & SAÚDE BRB será dividida em categorias: Participantes Ativos (masculino e feminino) – Participantes Assistidos (masculino e feminino).

Artigo 2º A largada da corrida de 4 km será às 8:45h, a caminhada de 4 km, em sequência à largada da corrida, na Pista de caminhada do parque da cidade D. Sarah Kubitschek, próximo ao estacionamento 10, com qualquer condição climática.

Parágrafo único. O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falha de comunicação, suspensão no fornecimento de energia ou deliberações do governo local.

Artigo 3º A corrida e caminhada serão realizadas no percurso de 4 km, com percurso igual para as duas modalidades.

Artigo 4º A prova terá a duração máxima de três horas. O(a) atleta, que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será da organização do evento.

Artigo 5º Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, desde que possua pelo menos um parente de até 3º grau participante de um dos planos da REGIUS ou seja funcionário de alguma empresa patrocinadora/Instituidora dos planos da REGIUS.

Artigo 6º A corrida e a caminhada, ambas com percurso de 4km, serão participativos. Dessa forma, não haverá premiação de qualquer espécie.

Parágrafo único. Poderão os organizadores, realizadores, patrocinadores e/ou apoiadores, disponibilizarem brindes para sorteio.

Artigo 7º De acordo com a organização do evento, a idade mínima para atletas para inscreverem e participarem de corridas é de 16 (dezesseis) anos, com as seguintes restrições:

I - Atletas com 16 e 17 anos de idade NÃO podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km;

II - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá até a data em que for realizada a prova;

III - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da caminhada, obrigatoriamente, com autorização por escrito, com firma reconhecida dos pais ou responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada da cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da inscrição;



Artigo 8º No ato da inscrição, o(a) atleta concorda com o regulamento vigente do evento, opção apresentada no sistema on-line, e aceita todos os termos, assumindo total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento (página 07).

Parágrafo único. Serão disponibilizados pela organização do evento:

- 100 vagas para inscrição – modalidade: caminhada de 4km;
- 50 vagas para inscrição – modalidade: corrida de 4 km;

Artigo 9º A inscrição na 2ª Corrida/caminhada Solidária REGIUS & SAÚDE BRB é pessoal e intransferível. O participante que ceder seu número, para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando a comissão organizadora, patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova de quaisquer responsabilidades.

Artigo 10º Das inscrições:

- Os atletas poderão se inscrever pelo link: <https://forms.gle/pUGqwWSBsDyuuB7e6>
As inscrições serão realizadas de 25 de abril de 2023. É necessária a doação de 1Kg de alimento não perecível (exceto sal e fubá) e 01 produto de limpeza. As doações devem ser entregues na data de retirada do kit atleta.

Parágrafo Único. O tamanho da camiseta não será pré-selecionado no ato da inscrição e está sujeito a alteração de acordo com a disponibilidade, durante a entrega de kit, uma vez que é feita uma grade de tamanhos pela organização.

Artigo 11º Não serão cobrados valores em moeda local pela inscrição de dos atletas.

Artigo 12º As inscrições serão encerradas no dia 25 de abril de 2023 ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova de 150 (cento e cinquenta) participantes.

Artigo 13º A comissão organizadora poderá a qualquer momento, e sem aviso prévio, em função de necessidades, disponibilidade técnica, questões estruturais, liberações governamentais, estaduais ou municipais, suspender ou prorrogar prazos. Poderá ainda, elevar ou limitar o número de inscrições e, até mesmo, disponibilizar inscrições para a sociedade com cobrança de taxa.

Artigo 14º Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o/a atleta será desclassificado e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 15º Será admitida a inscrição de atletas portadores de necessidades especiais apenas para a categoria caminhada, percurso de 4km.

Artigo 16º Da entrega do kit atleta

- Está prevista para os dias 27 e 28 de abril de 2023, das 8:00h às 18:00h, na sede da REGIUS – SGAS 902 Bloco c sala 202 – Asa Sul – Brasília/DF.

Artigo 17º O/a atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após as atividades.



Artigo 18º O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito(a) mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e RG.

Artigo 19º A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim, com cópia impressa ou digital de documento de identificação do inscrito.

Artigo 20º O kit de corrida/caminhada será composto por um número de peito, alfinetes e camiseta.

Artigo 21º No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito, bem como os itens do kit.

Artigo 22º Não serão aceitas reclamações cadastrais após o encerramento das inscrições e/ou alterações.

Artigo 23º O tamanho da camiseta está sujeito a alteração de acordo com a disponibilidade na entrega de kit.

Parágrafo único. O/a atleta está ciente que não poderá alegar impossibilidade de participar do evento e/ou requerer a devolução de qualquer valor ou item, caso não tenha a camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 24º O uso da camiseta oficial do evento é obrigatório; o/a atleta não está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Artigo 25º Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos de qualquer natureza.

Artigo 26º O participante que não retirar o seu kit na data e horários estipulados fica ciente que renuncia ao direito de participar do evento.

Artigo 27º Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência 8:15h, quando serão dadas as instruções finais e o aquecimento.

Artigo 28º A cada participante será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova.

Artigo 29º É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso que será disponibilizado no site oficial da REGIUS.

Artigo 30º É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, para identificação do(a) atleta nas proximidades do evento;

Artigo 31º A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da comissão organizadora da prova.

Artigo 32º O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores, assessoria ou amigos, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 33º O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Não será permitido o acesso às áreas do evento, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, ou entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento das regras implicará na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 34º O(a) atleta que empurrar outros competidores, de modo a impedir sua progressão, estará passível de punição na prova.

Artigo 35º O(a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.



Artigo 36º O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela comissão organizadora.

Artigo 37º O(a) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passar pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 38º Não Haverá nenhum tipo premiação na corrida/caminhada. O evento tem caráter participativo e não competitivo.

§ 1º Os 3 (três) primeiros atletas de cada categoria que cruzarem a linha de chegada de forma legal portando o número de peito, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 2º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para pessoas que, mesmo inscritas, não participarem da prova.

§ 3º Para receber a medalha é necessário e obrigatório o uso da camiseta oficial do evento, com o número de peito.

§ 4º Só será entregue uma medalha por atleta.

Artigo 39º Ao participar da 2ª Corrida/caminhada Solidária REGIUS & SAÚDE BRB o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 40º Os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 41º O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 42º Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância na concentração / largada / chegada percurso da prova com uma UTI móvel a disposição dos participantes.

Artigo 43º Os participantes deverão utilizar os sanitários oferecidos pelo parque da cidade D. Sarah Kubitschek durante todo o percurso da prova.

Artigo 44º A comissão organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos(as) atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 45º O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a comissão organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes do atendimento médico.

Artigo 46º Ao longo do percurso de 4km da corrida/caminhada haverá dois postos de hidratação, ambos com água e gelo.



Artigo 47º O(a) atleta que se inscrever e participar da corrida/caminhada está, incondicionalmente, aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada por meio de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 48º Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para as empresas organizadoras do evento.

Artigo 49º A filmagem, transmissão televisiva, fotografias ou vídeo-tapes relativos ao evento têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pelas empresas organizadoras.

Artigo 50º A comissão organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a comissão organizadora.

§2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução dos alimentos doados.

Artigo 51º A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da comissão organizadora, sendo comunicada a decisão pelo site oficial da REGIUS e/ou Saúde BRB.

Artigo 52º Protestos ou reclamações relativos ao resultado final referente a colocação, deverá ser realizada por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à organização do evento.

Artigo 53º Ao participar da 2ª Corrida/caminhada Solidária REGIUS & SAÚDE BRB, o(a) atleta aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 54º Não haverá reembolso, por parte da comissão organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual seja o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os(as) atletas participantes venham a sofrer durante o evento.

Artigo 55º A comissão organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Artigo 56º As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail através do site www.regius.org ou www.saudebrb.com.br ou canais oficiais de relacionamento das 2 (duas) empresas realizadoras do evento, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 57º A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos sites oficiais das empresas realizadoras do evento.

Artigo 58º As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.



Artigo 59º Ao se inscrever na prova, o(a) atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, estando de acordo com todos os itens supracitados e acatando todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal, no que diz respeito à qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 60º Todos os direitos autorais relativos ao regulamento da 2ª Corrida/caminhada Solidária REGIUS & SAÚDE BRB pertencem as empresas realizadoras do evento.



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SAÚDE

Declaro para os devidos fins que participarei da 2ªCorrida/Caminhada Solidária REGIUS & SAÚDE BRB, por livre e espontânea vontade e não possuo impedimento médico tanto físico quanto mental para a prática dessa atividade, isentando a organização do evento de qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes e/ou danos físicos/clínicos que vier a sofrer em consequência da corrida.

Data: ____/____/2023

Assinatura do Atleta